

ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1522/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, '26', da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

Considerando a ocorrência das festividades do período junino.

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 29 de junho de 2012.

Art. 2°. Ficam excluídas da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou característica especial, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA